

# Previdência Social

Agosto/2017



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



**MISSÃO**

*“Exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade”*



**VISÃO**

*“Ser uma instituição inovadora, protagonista na simplificação dos sistemas tributário e aduaneiro, reconhecida pela efetividade na gestão tributária e pela segurança e agilidade no comércio exterior, contribuindo para a qualidade do ambiente de negócios e a competitividade do país”*

**OBJETIVOS DE RESULTADO**

Garantir a arrecadação necessária ao Estado, com eficiência e aprimoramento do sistema tributário

Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e da competitividade do País

Garantir segurança e agilidade no fluxo internacional de bens, mercadorias e viajantes

**OBJETIVOS DE PROCESSO**

Aumentar a efetividade de cobrança

Ampliar o combate ao contrabando, ao descaminho e à sonegação fiscal

Impulsionar a simplificação do sistema tributário

Ampliar a aplicação da análise de riscos nos controles tributários e aduaneiros

Incentivar o cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras

Reduzir litígios, com ênfase na prevenção

Contribuir para a facilitação do comércio internacional e do fluxo de viajantes, em articulação com os demais órgãos

**OBJETIVOS DE GESTÃO E SUPORTE**

Desenvolver competências, valorizar pessoas e adequar o quadro de pessoal às necessidades institucionais

Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia

Assegurar um modelo organizacional que favoreça a integração e inovação nos processos

Promover a gestão com foco em resultado

**VALORES:** Respeito ao cidadão – Integridade – Lealdade com a instituição – Legalidade – Profissionalismo – Transparência

# Arrecadação e Fiscalização Previdenciária

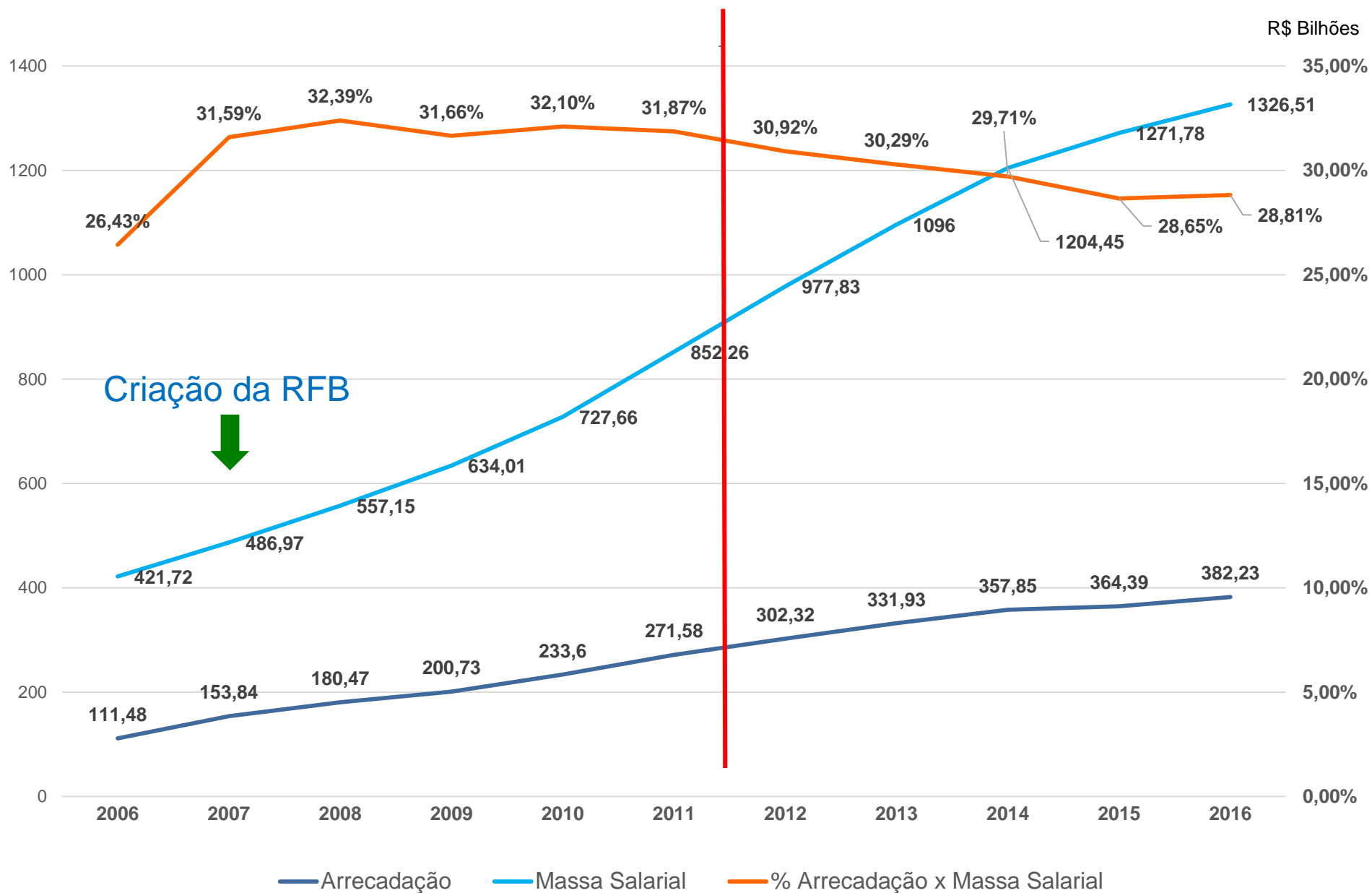


Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



# Evolução da Arrecadação e Massa Salarial



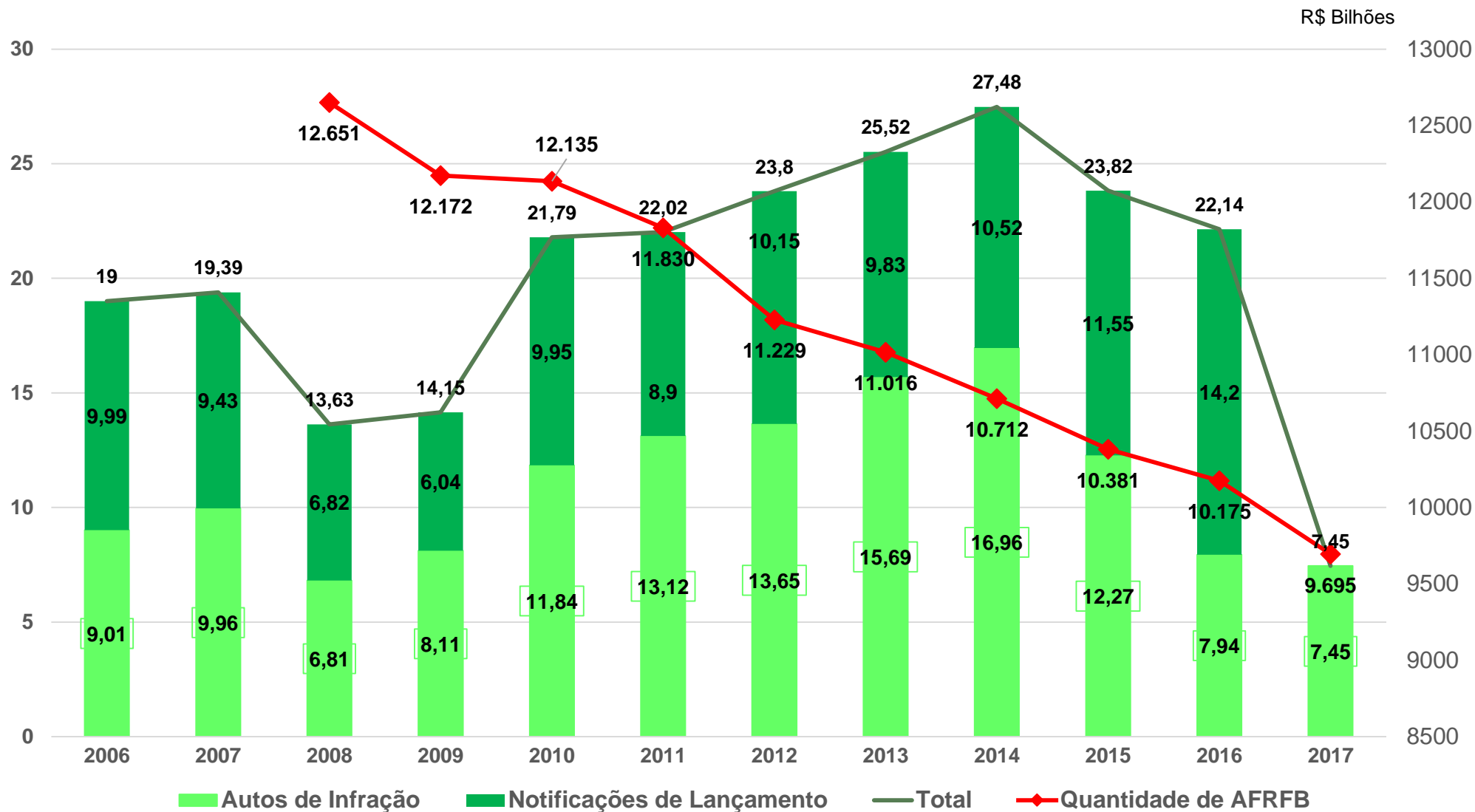
Receita Federal

Ministério da Fazenda



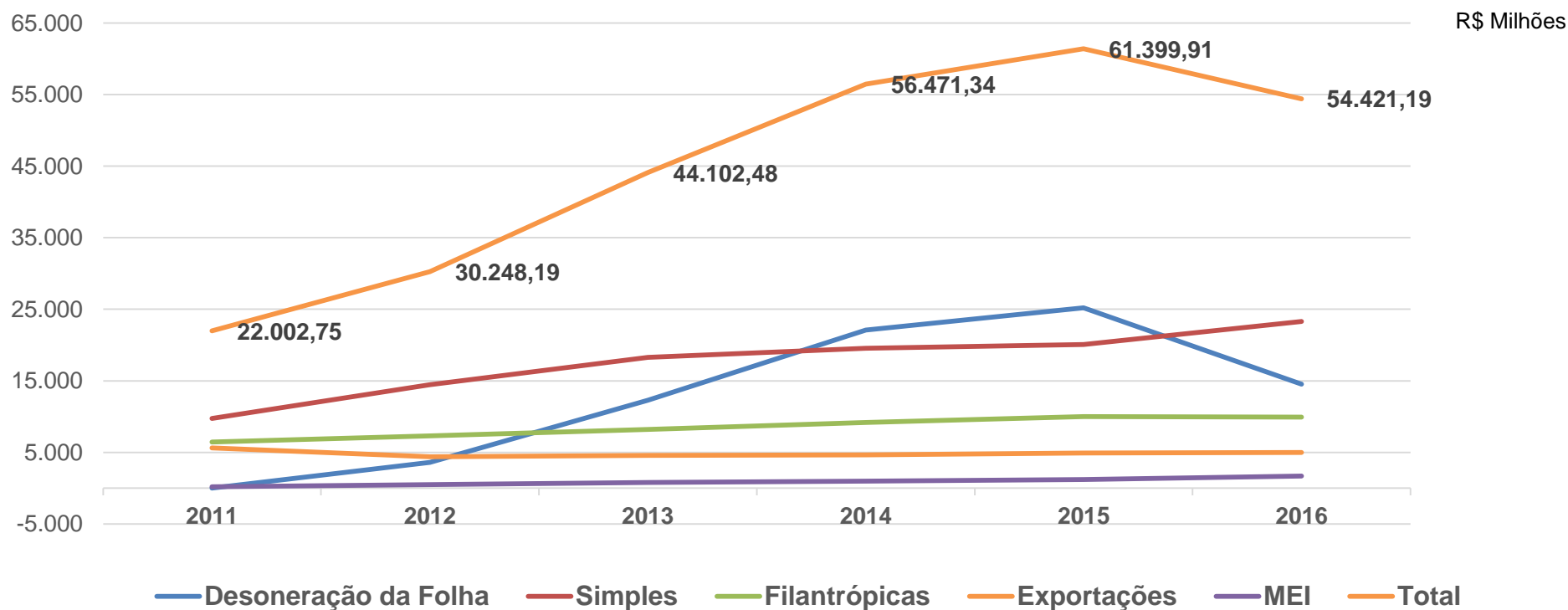
# Fiscalização Previdenciária - RFB

## Créditos Tributários Constituídos – 2006-2016



# Renúncias na Previdência Social

Ano	Desoneração da Folha	Simples	Filantrópicas	Exportações	MEI	Total
2011	0,00	9.737,36	6.440,76	5.624,82	199,81	22.002,75
2012	3.615,69	14.441,20	7.321,41	4.369,35	500,54	30.248,19
2013	12.284,30	18.266,53	8.199,03	4.566,17	786,45	44.102,48
2014	22.107,30	19.535,01	9.180,43	4.657,73	990,87	56.471,34
2015	25.199,06	20.072,44	10.005,73	4.900,93	1.221,75	61.399,91
2016	14.547,00	23.282,00	9.935,36	4.980,83	1.676,00	54.421,19



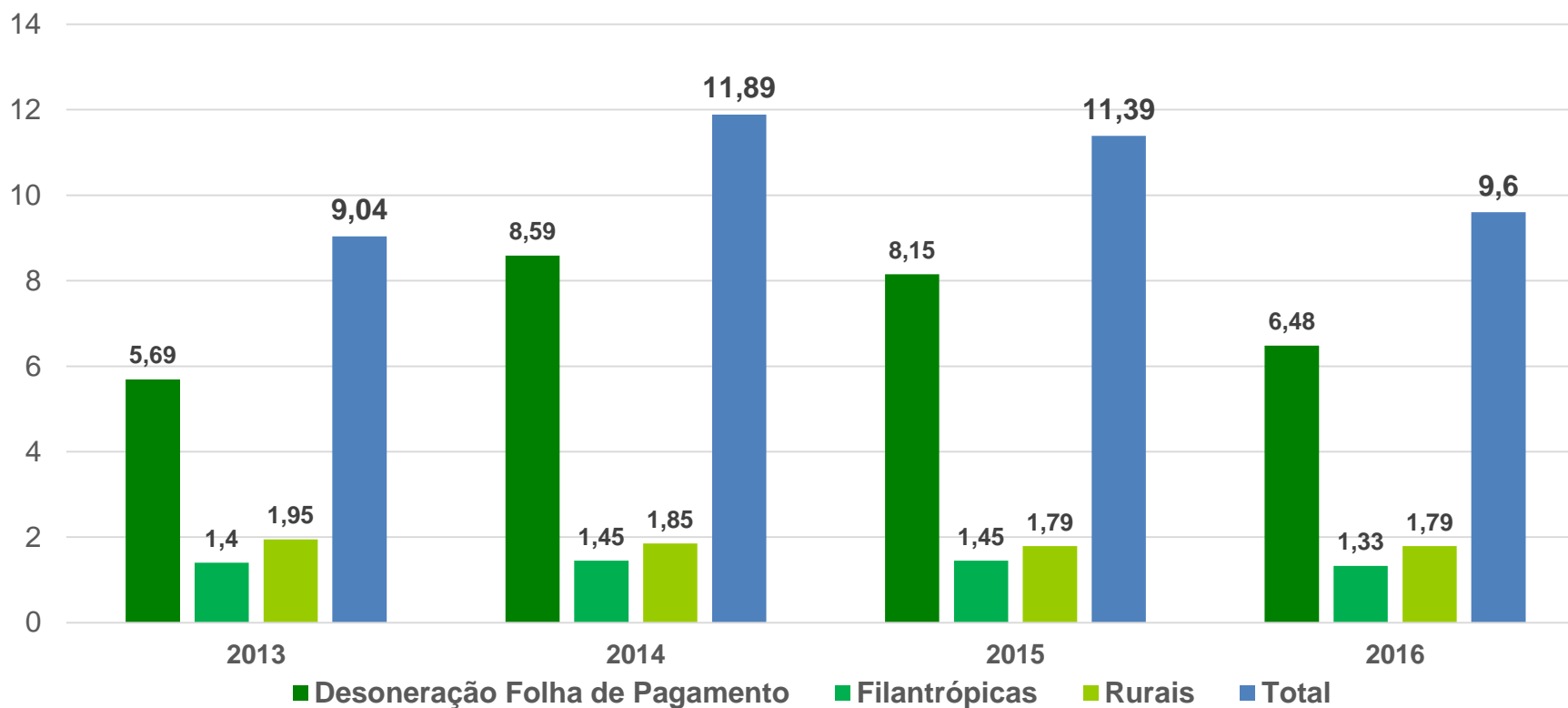
Receita Federal

Ministério da Fazenda



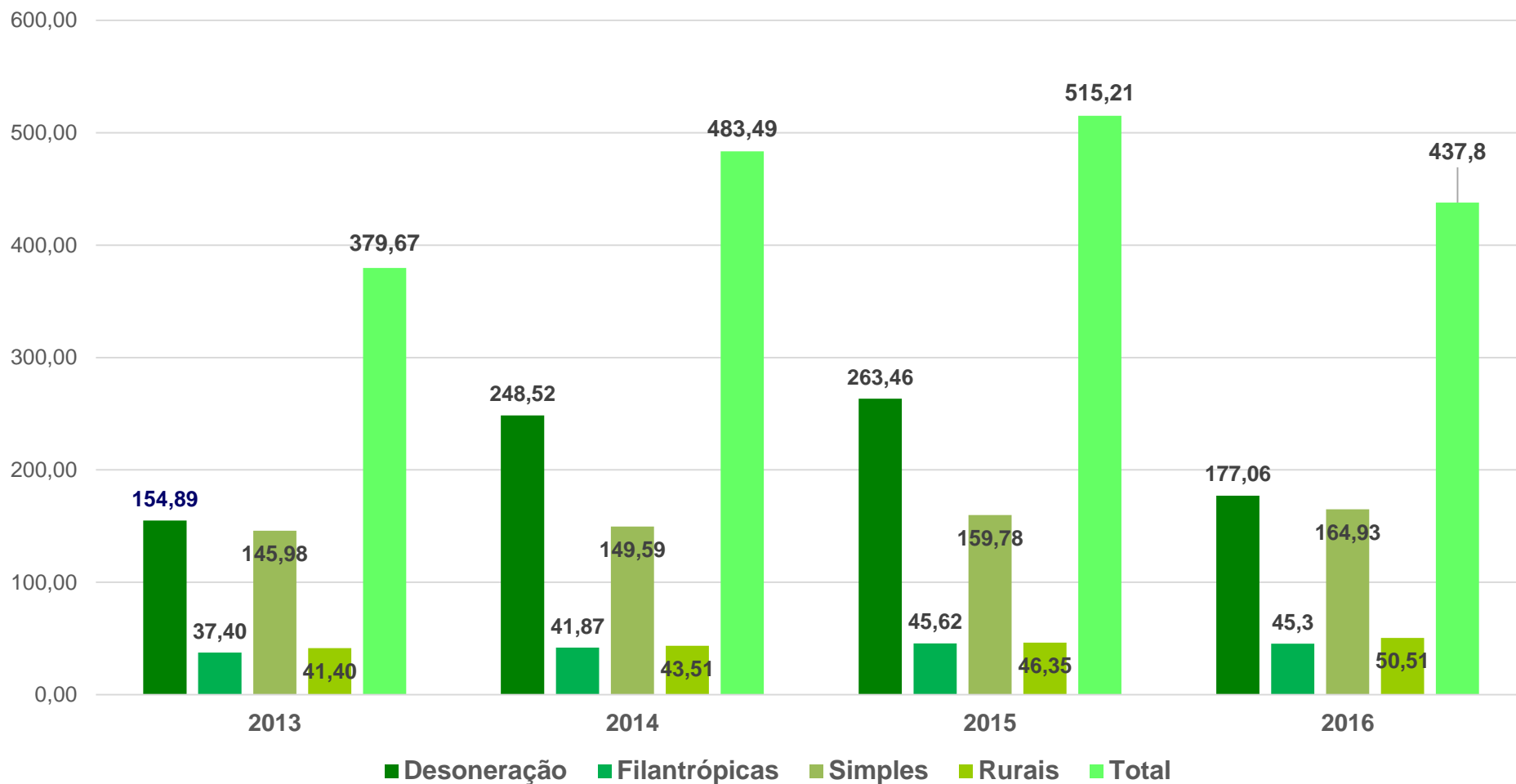
# Renúncias Previdenciárias

*Quantidade de VÍNCULOS das principais Renúncias – Em Milhões*  
*(Número de trabalhadores que irão se aposentar nos setores com renúncias)*



# Renúncias Previdenciárias

**MASSA SALARIAL das principais desonerações – Em R\$ Bilhões**  
**(Valores que não estão sendo vertidos como receitas para a Previdência Social)**

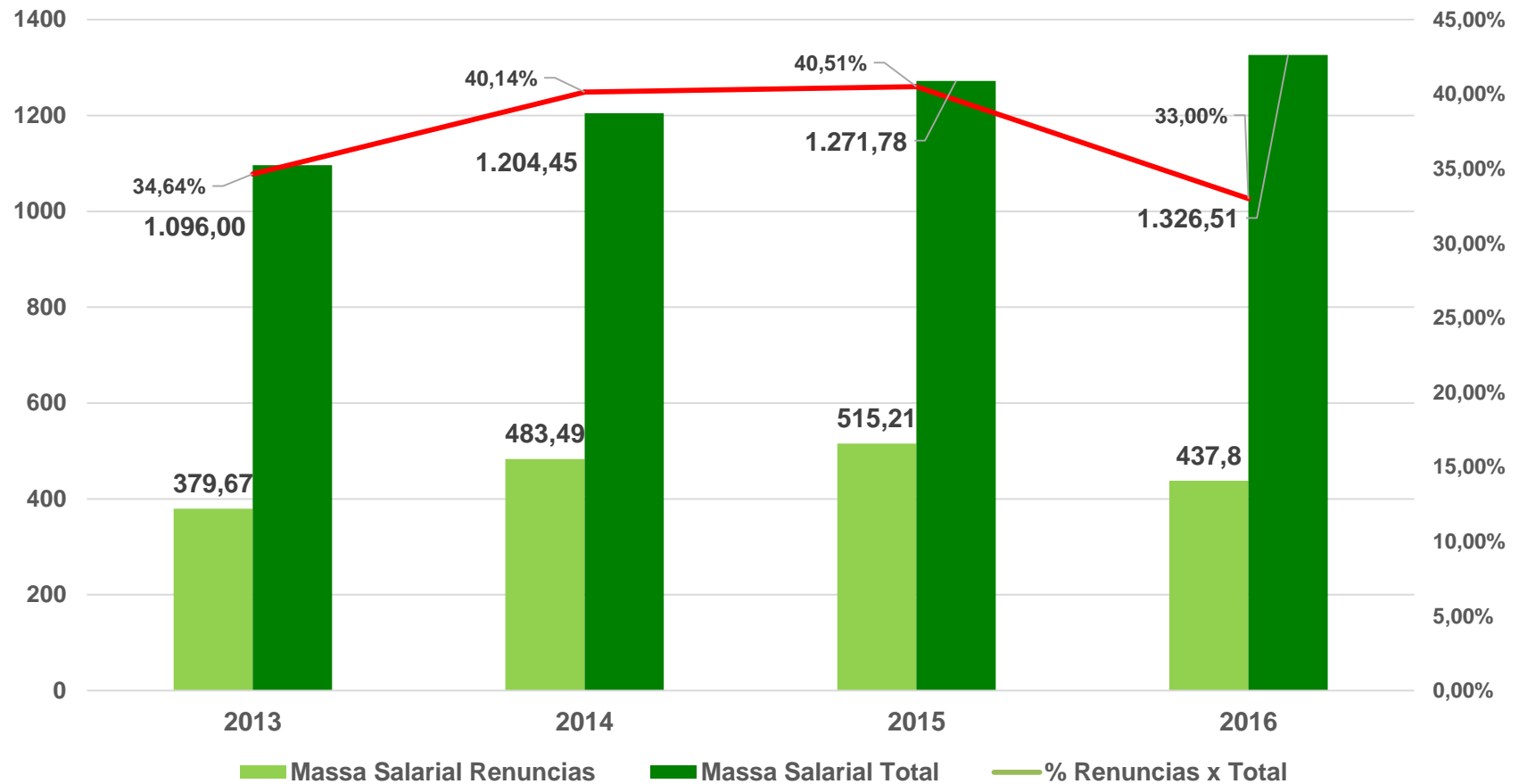


Fonte - Receita Federal do Brasil



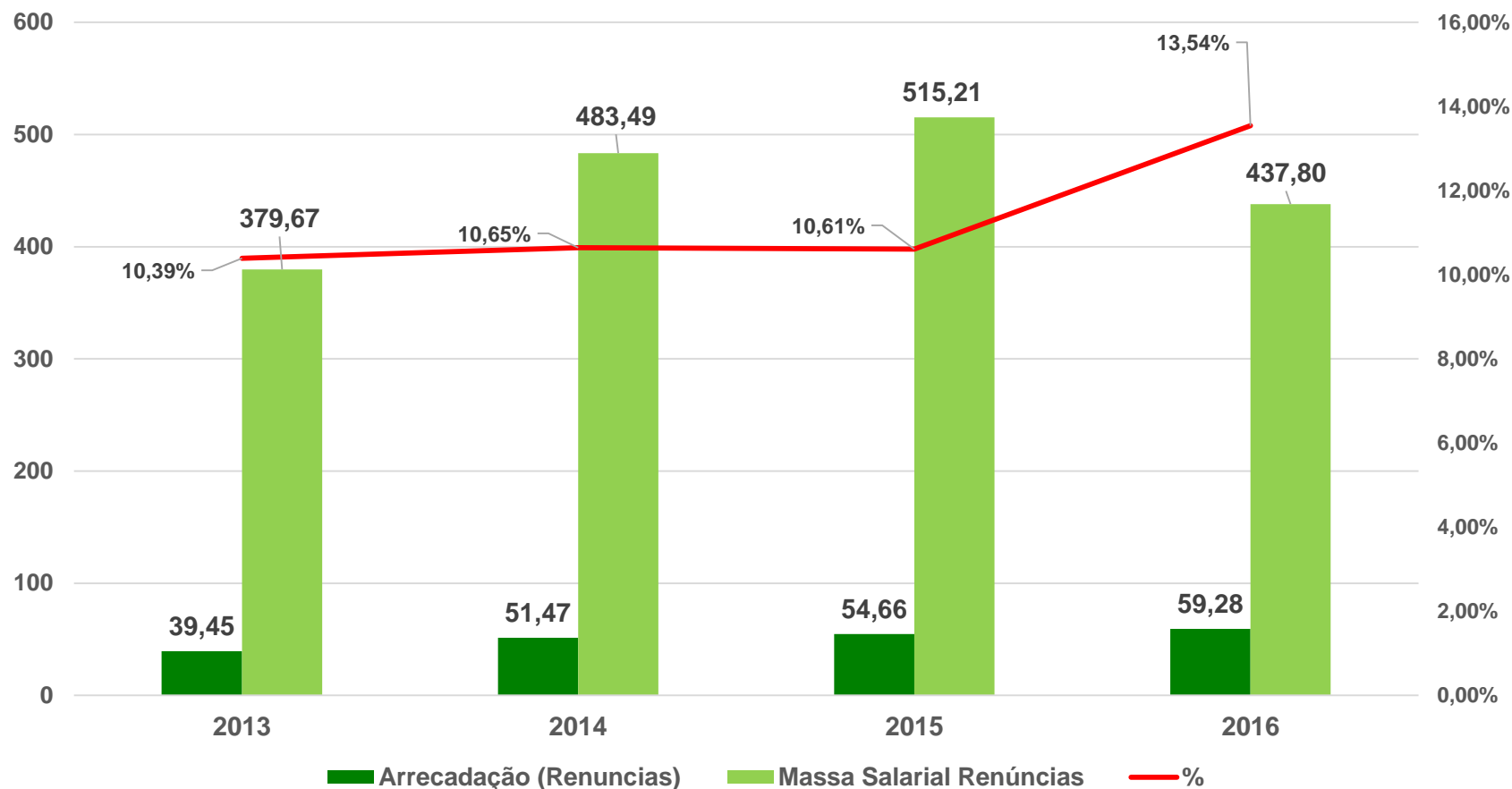
# Renúncias Previdenciárias

## MASSA SALARIAL das principais desonerações x Massa Salarial Total (Em R\$ Bilhões)



# Renúncias Previdenciárias

*Arrecadação das principais desonerações x Massa Salarial Renúncias (Em R\$ Bilhões)*  
*(Valores arrecadados nos setores que recebem renúncias)*



**Desoneração da Folha de Pagamento - CPRB**

**Setor Agronegócio**

**Entidades Benéficas de Assistência Social**

**Microempreendedor Individual - MEI**

**Simples Nacional**



**Receita Federal**

Ministério da  
Fazenda



# Desoneração da Folha de Pagamento - CPRB



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



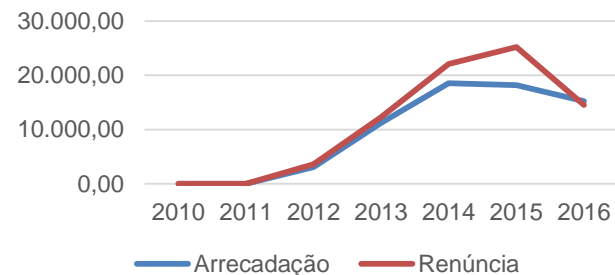
# 1. Desoneração da Folha de Pagamento - CPRB

## Desoneração da Folha - Dados Previdenciários

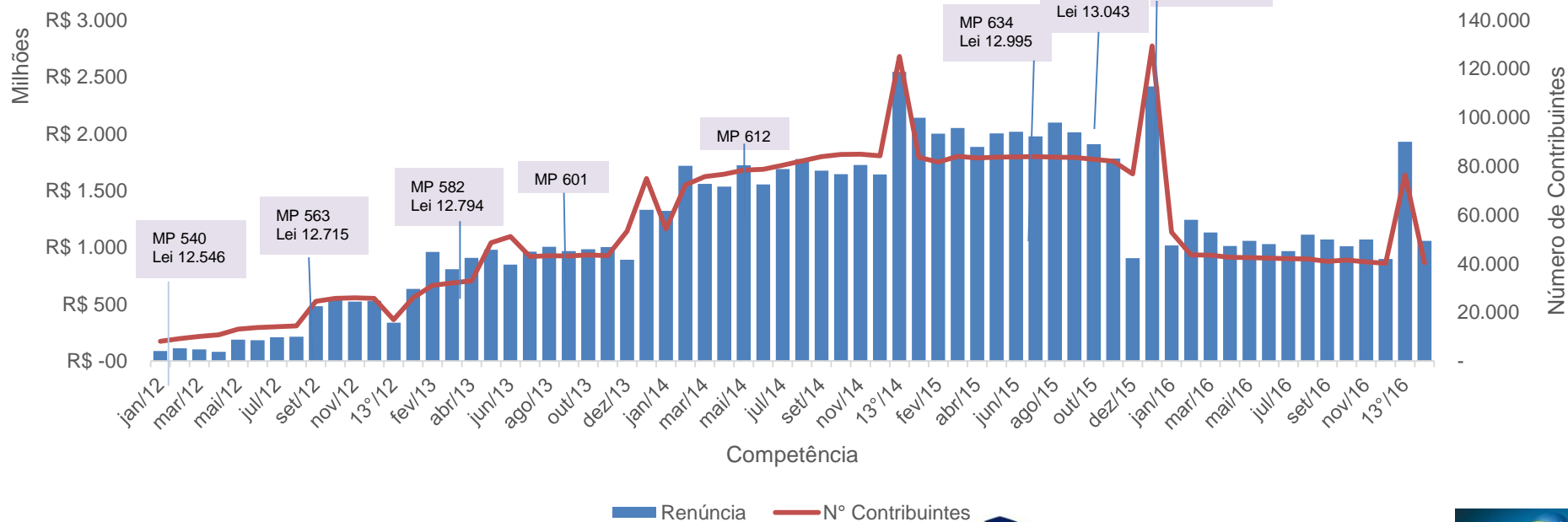
Ano	R\$ Milhões	
	Arrecadação	Renúncia
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	3.102,86	3.615,69
2013	11.193,61	12.284,30
2014	18.515,26	22.107,30
2015	18.162,16	25.199,06
2016	15.210,29	14.547,00

Fonte: DGT/RFB e SIF/Informar

Arrecadação X Renúncia -  
Desoneração da Folha



Evolução do Número de Contribuintes e da Renúncia da Desoneração da Folha de Pagamento de Jan de 2012 a Jan de 2017.



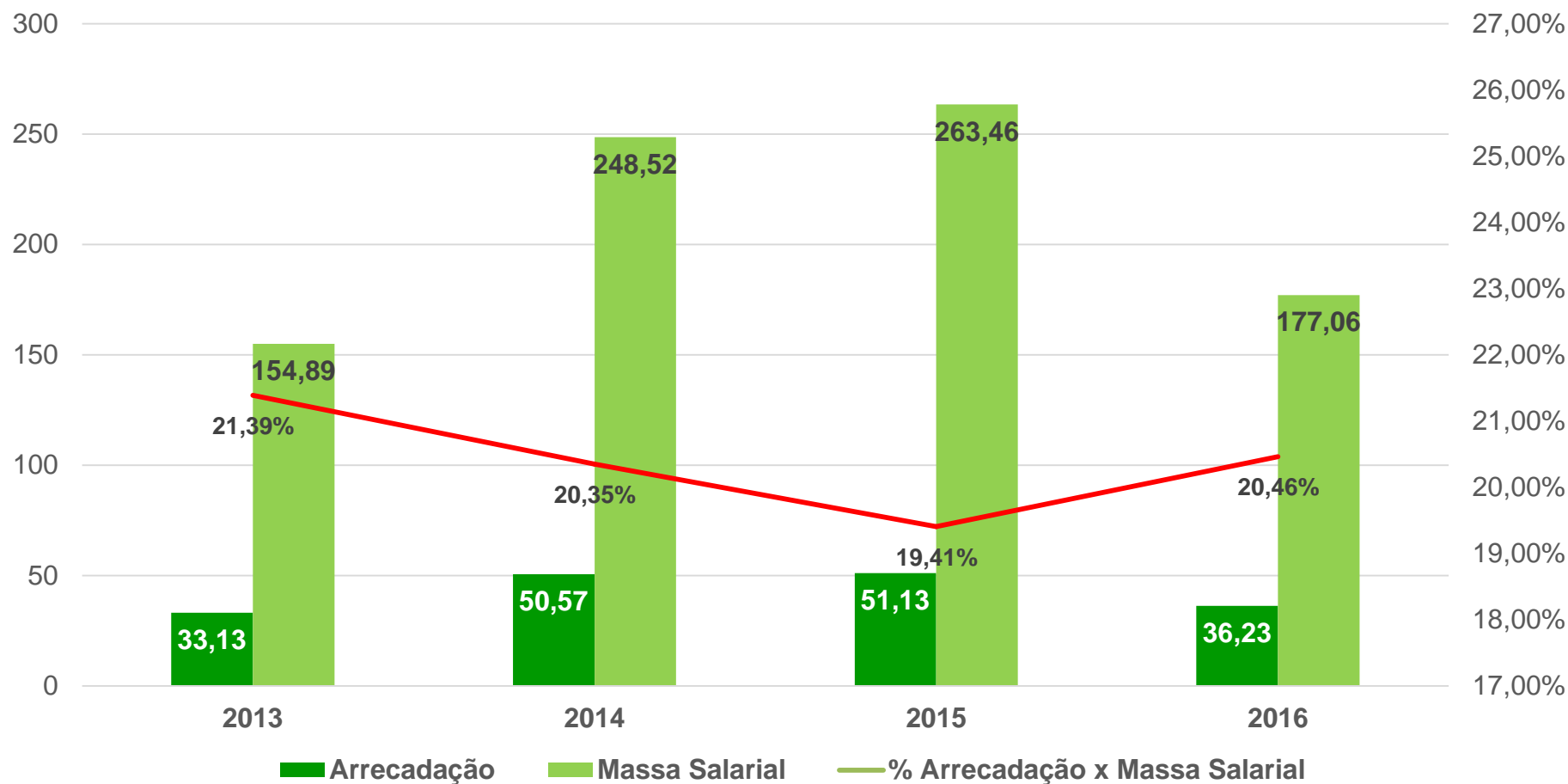
Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



## Desoneração da Folha de Pagamento - CPRB

Relação Arrecadação x Massa Salarial – Em R\$ Bilhões



Fonte - Receita Federal do Brasil

# Setor Agronegócio



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



# Setor Agronegócio

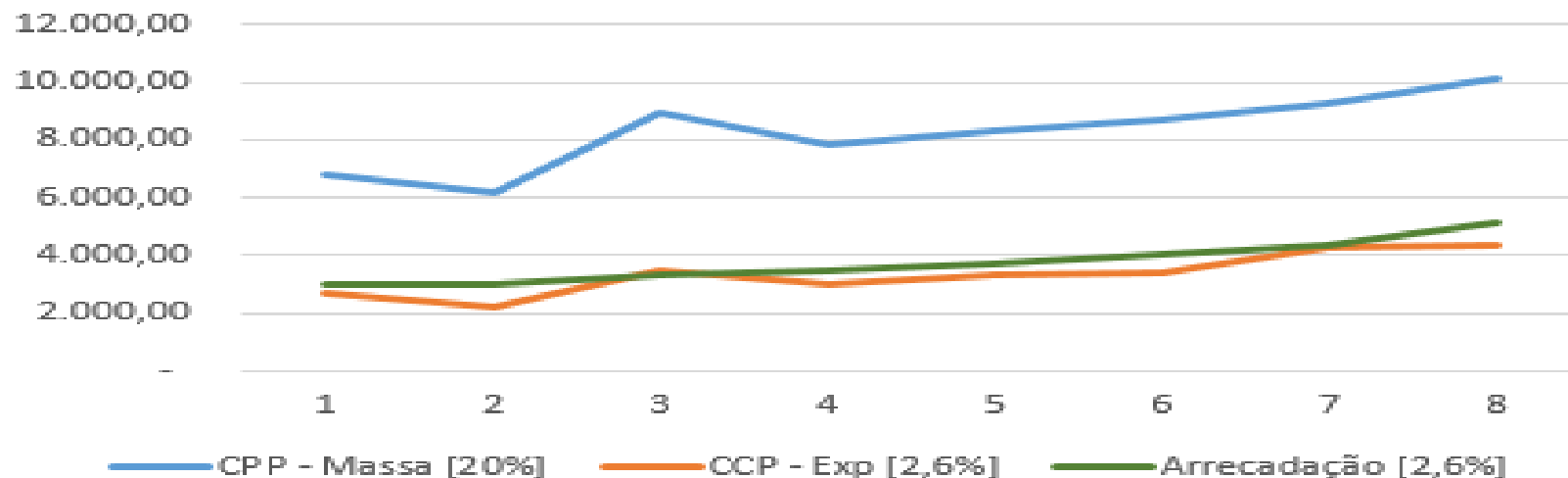
## Informações - Setor Agrícola, Pessoas Jurídica

R\$ Milhões

Ano	Qte Empresas	Massa Salarial	CPP - Massa [20%]	Vinculos [Milhões]	Exportação	CCP - Exp [2,6%]	Arrecadação [2,6%]	Renúncia
2009	14.136	33.947,32	6.789,46	3,16	103.112,14	2.680,92	2.997,99	3.791,47
2010	14.599	30.942,32	6.188,46	2,57	85.244,05	2.216,35	2.975,78	3.212,68
2011	14.842	44.820,50	8.964,10	2,07	134.745,34	3.503,38	3.339,28	5.624,82
2012	14.667	39.304,87	7.860,97	2,02	114.502,89	2.977,08	3.491,62	4.369,35
2013	14.252	41.409,34	8.281,87	1,95	129.281,59	3.361,32	3.715,70	4.566,17
2014	9.386	43.511,45	8.702,29	1,85	131.211,24	3.411,49	4.044,56	4.657,73
2015	9.816	46.351,51	9.270,30	1,79	164.030,41	4.264,79	4.369,37	4.900,93
2016	8.997	50.519,00	10.103,80	1,79	166.012,47	4.316,32	5.122,97	4.980,83

Fonte: DW Aduaneiro e SIF/Informar  
Códigos de Pagamento: 2437, 2607, 2704.

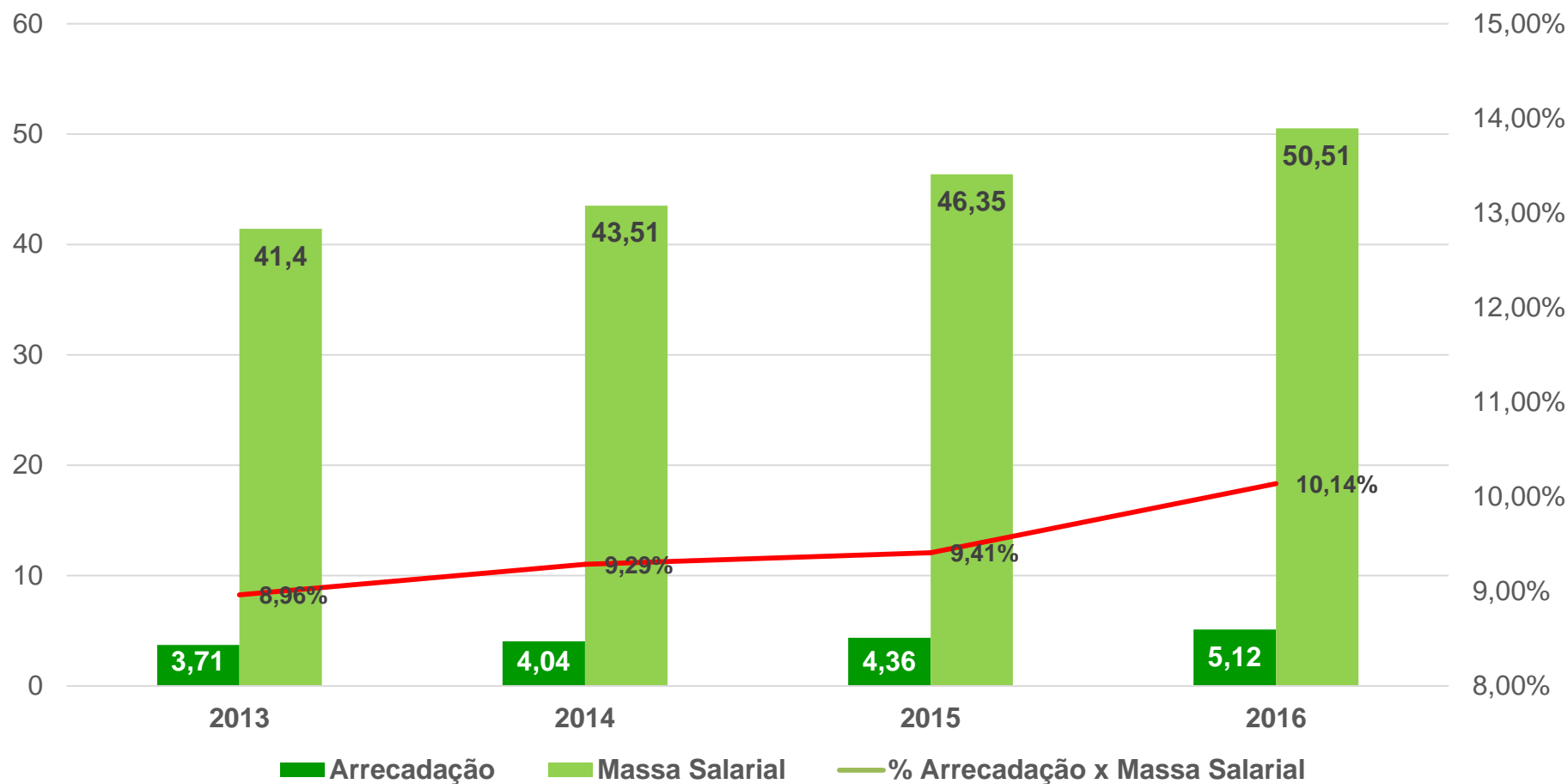
### Arrecadação Atual e Comparativo com Outras Bases





## Agronegócio

Relação Arrecadação x Massa Salarial – Em R\$ Bilhões



Fonte - Receita Federal do Brasil

# Entidades Beneficentes de Assistência Social



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



# Entidades Beneficentes de Assistência Social

## Empresas Portadoras do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) - Anos-Calendarário 2008 a 2016

R\$ milhões

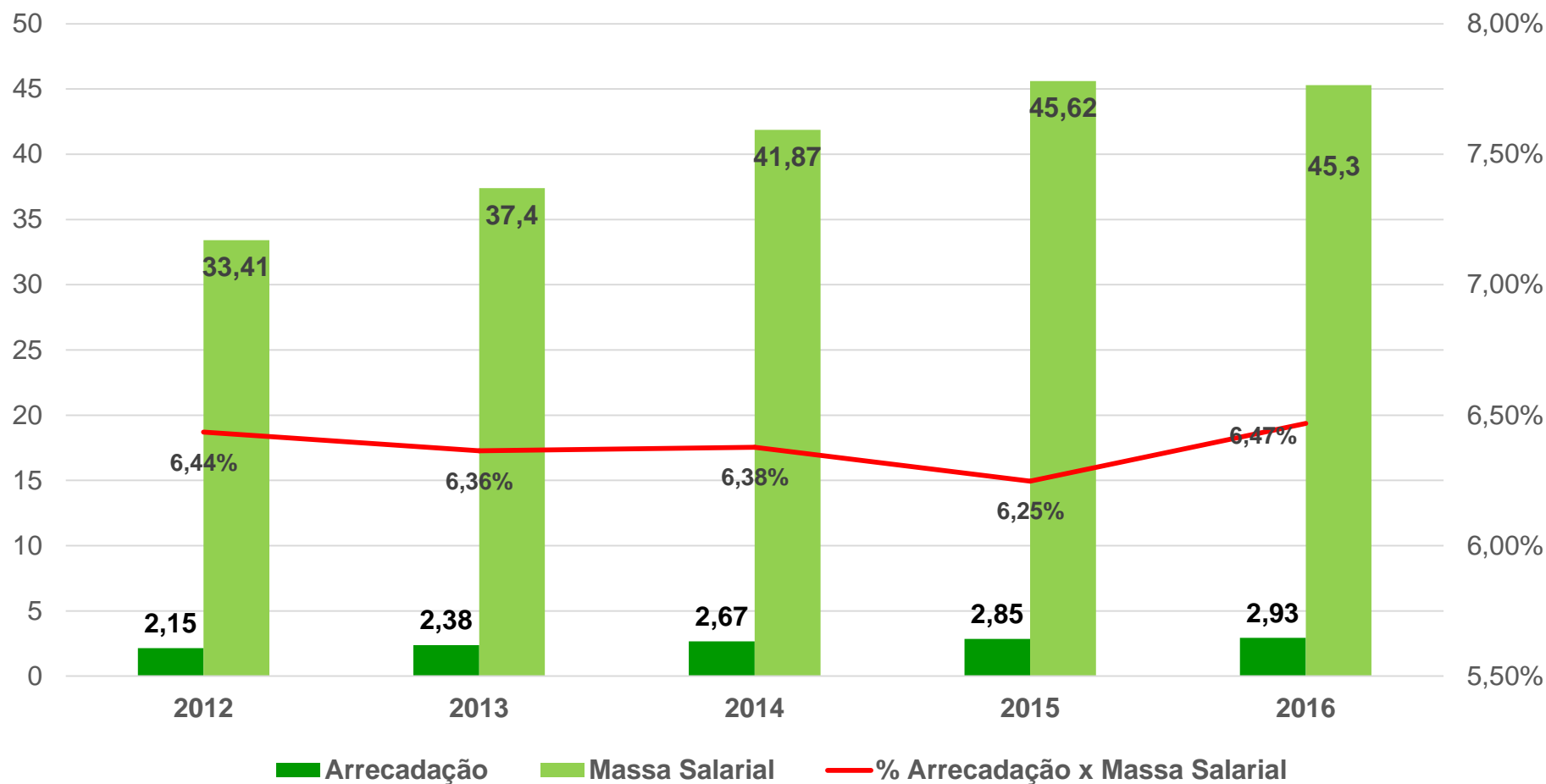
Ano	Qtde Empresas	Massa Salarial Empregados	Massa Salarial Contrib. Individual	Massa Salarial Total	Qtde Média de Vínculos Totais	GPS – Filantrópica (1)	Renúncia Previdência
2008	6.730	19.243,97	1.073,16	20.317,13	1.061.681	1.406,03	4.448,31
2009	6.727	21.920,03	1.244,90	23.164,93	1.152.860	1.573,00	5.071,39
2010	6.716	24.684,62	1.357,40	26.042,02	1.219.430	1.751,41	5.702,10
2011	6.704	27.969,45	1.437,39	29.406,85	1.307.749	1.930,42	6.440,76
2012	6.682	31.950,76	1.461,22	33.411,98	1.373.132	2.154,23	7.321,41
2013	6.663	35.889,27	1.516,93	37.406,20	1.409.624	2.381,60	8.199,03
2014	6.621	40.229,26	1.649,98	41.879,24	1.452.711	2.676,47	9.180,43
2015	6.542	44.050,32	1.573,32	45.623,64	1.458.362	2.854,60	10.005,73
2016	7.587	43.675,76	1.633,48	45.309,24	1.337.970	2.930,95	9.935,36

Fonte: SIGA PJ

(1) GPS Filantrópica - Código de pagamento 2305 (Filantrópicas com Isenção - CNPJ) e 2321 (Filantrópicas com Isenção - CEI).

## Entidades Beneficentes de Assistência Social

Relação Arrecadação x Massa Salarial – Em R\$ Bilhões



Fonte - Receita Federal do Brasil



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



# Microempreendedor Individual - MEI

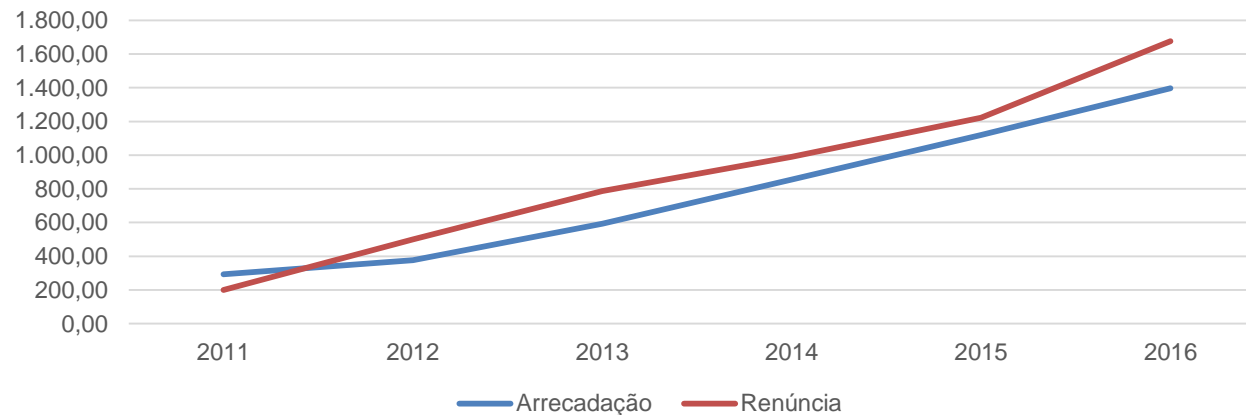
## Microempreendedor Individual - MEI

R\$ Milhões

Ano	Qte. Empresas (Cadastradas) <sup>1</sup>	Arrecadação	Renúncia
2011	1.636.211	292,68	199,81
2012	2.623.917	376,01	500,54
2013	3.601.253	593,06	786,45
2014	4.578.429	855,10	990,87
2015	5.589.624	1.119,15	1.221,75
2016	6.537.580	1.396,75	1.676,00

Fonte: <sup>1</sup> Site SIM PLES Nacional

Arrecadação x Renúncia



# Simple Nacional



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda

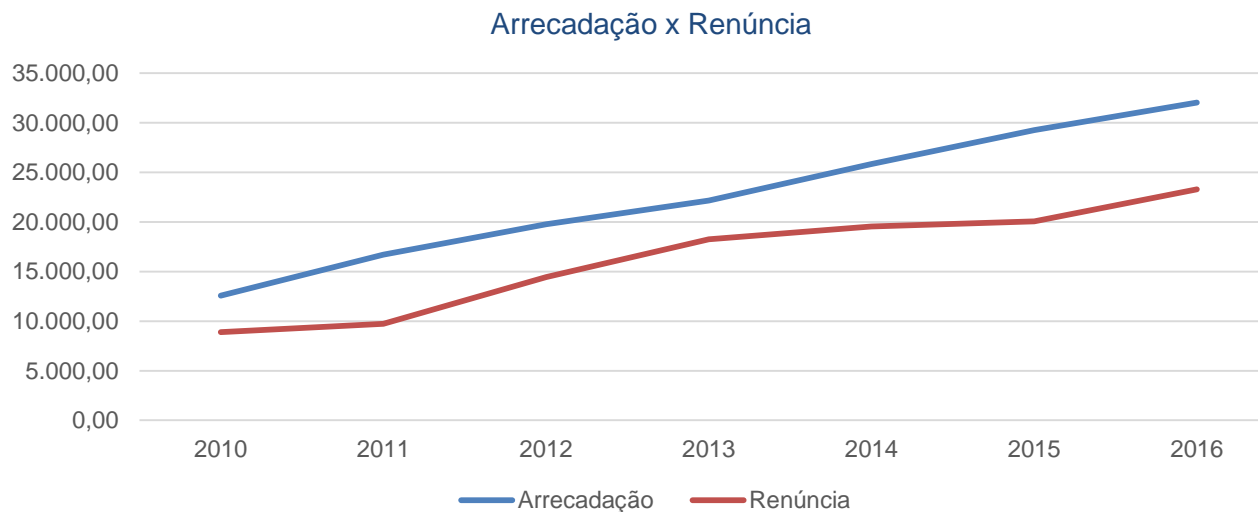


# Simple Nacional

R\$ Milhões

Ano	Qte. Empresas (Cadastradas) <sup>1</sup>	Arrecadação <sup>2</sup>	Renúncia <sup>2</sup>
2010	3.580.033	12.584,00	8.902,89
2011	3.994.965	16.695,00	9.737,36
2012	4.450.603	19.770,00	14.441,20
2013	4.635.222	22.171,00	18.266,53
2014	4.934.636	25.852,00	19.535,01
2015	5.071.055	29.272,00	20.072,44
2016	5.050.701	32.026,00	23.282,00

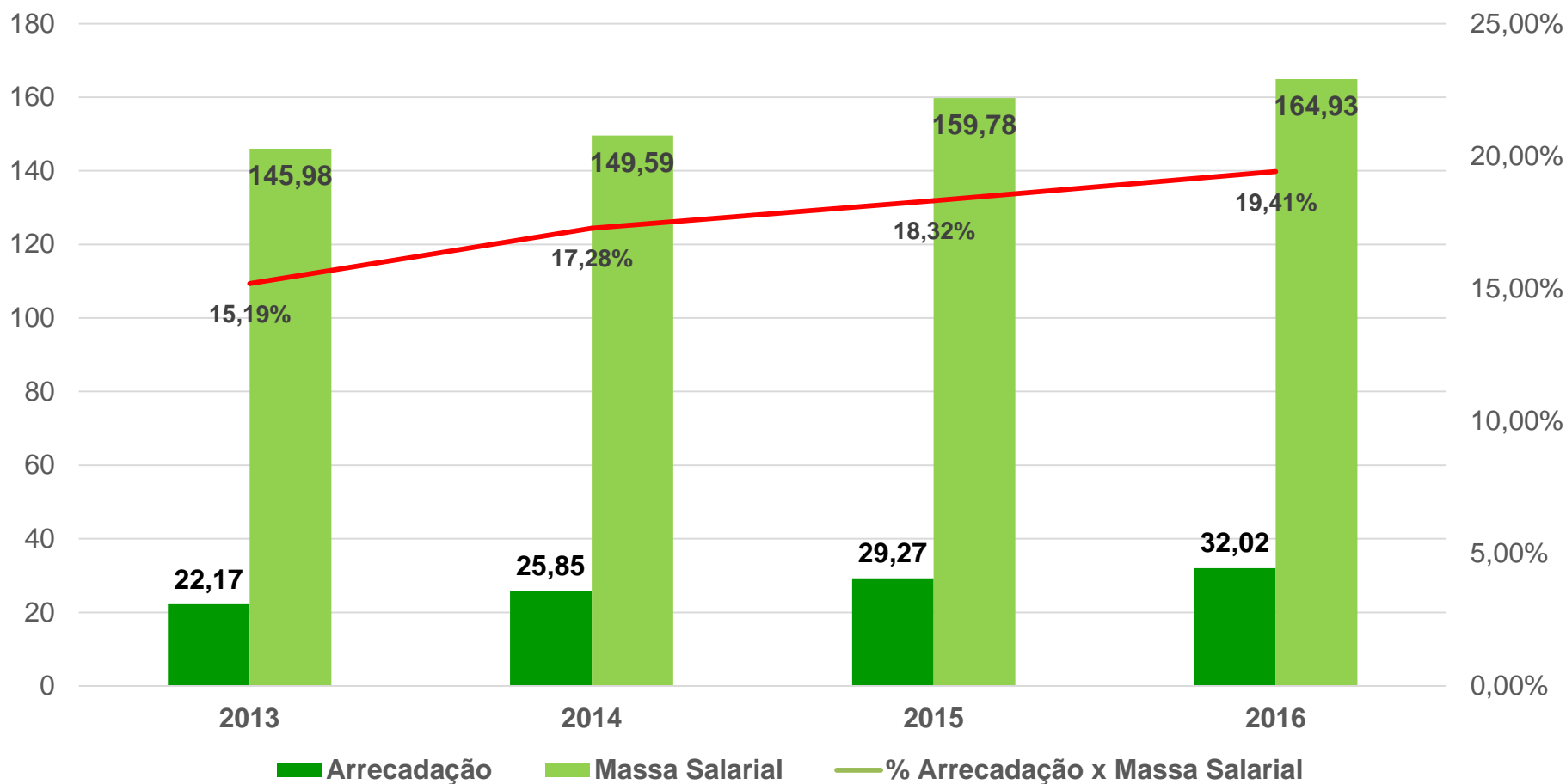
Fonte: <sup>1</sup> Site SIMPLES Nacional - <sup>2</sup> RFB





## Simplex Nacional

Relação Arrecadação x Massa Salarial – Em R\$ Bilhões



Fonte - Receita Federal do Brasil

## Simples Nacional

FAIXA		2016			2015			2014		
valor_inicial	valor_final	qtd_empresas	%	% acumulado	qtd_empresas	%	% acumulado	qtd_empresas	%	% acumulado
0,00	180.000,00	2.834.415	69,6%	69,6%	2.692.914	68,7%	68,7%	2.591.813	69,2%	69,2%
180.000,01	360.000,00	503.264	12,4%	82,0%	501.266	12,8%	81,5%	466.690	12,5%	81,6%
360.000,01	540.000,00	231.184	5,7%	87,7%	229.645	5,9%	87,4%	215.412	5,7%	87,4%
540.000,01	720.000,00	130.691	3,2%	90,9%	130.155	3,3%	90,7%	122.336	3,3%	90,6%
720.000,01	900.000,00	85.249	2,1%	<b>93,0%</b>	83.793	2,1%	<b>92,9%</b>	79.479	2,1%	<b>92,8%</b>
900.000,01	1.080.000,00	60.184	1,5%	94,5%	59.809	1,5%	94,4%	56.487	1,5%	94,3%
1.080.000,01	1.260.000,00	44.427	1,1%	95,6%	44.010	1,1%	95,5%	41.810	1,1%	95,4%
1.260.000,01	1.440.000,00	34.147	0,8%	96,4%	33.756	0,9%	96,4%	32.205	0,9%	96,2%
1.440.000,01	1.620.000,00	26.989	0,7%	97,1%	26.381	0,7%	97,0%	25.453	0,7%	96,9%
<b>1.620.000,01</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>21.450</b>	<b>0,5%</b>	<b>97,6%</b>	21.309	0,5%	<b>97,6%</b>	20.934	0,6%	<b>97,5%</b>
1.800.000,01	1.980.000,00	17.243	0,4%	98,0%	17.118	0,4%	98,0%	16.366	0,4%	97,9%
1.980.000,01	2.160.000,00	14.189	0,3%	98,4%	14.080	0,4%	98,4%	13.561	0,4%	98,3%
2.160.000,01	2.340.000,00	11.996	0,3%	98,6%	11.558	0,3%	98,7%	11.226	0,3%	98,6%
2.340.000,01	2.520.000,00	10.128	0,2%	98,9%	9.753	0,2%	98,9%	9.730	0,3%	98,8%
2.520.000,01	2.700.000,00	8.522	0,2%	99,1%	8.351	0,2%	99,1%	7.982	0,2%	99,1%
2.700.000,01	2.880.000,00	7.113	0,2%	99,3%	7.032	0,2%	99,3%	6.995	0,2%	99,2%
2.880.000,01	3.060.000,00	6.177	0,2%	99,4%	6.010	0,2%	99,5%	6.078	0,2%	99,4%
3.060.000,01	3.240.000,00	5.407	0,1%	99,6%	5.314	0,1%	99,6%	5.383	0,1%	99,5%
3.240.000,01	3.420.000,00	5.323	0,1%	99,7%	4.743	0,1%	99,7%	4.947	0,1%	99,7%
3.420.000,01	3.600.000,00	7.894	0,2%	99,9%	6.943	0,2%	99,9%	7.346	0,2%	99,9%
3.600.001,00	4.800.000,00	3.960	0,1%	100,0%	3.462	0,1%	100,0%	4.314	0,1%	100,0%
acima de 4.800.000,00		497	0,0%	100,0%	396	0,0%	100,0%	488	0,0%	100,0%
<b>TOTAL</b>		<b>4.070.449</b>			<b>3.917.798</b>			<b>3.747.035</b>		

Fonte - Receita Federal do Brasil



**Receita Federal**

Ministério da  
Fazenda



# Reflexões



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



# Custeio da Previdência Social

- Reavaliar o modelo de Renúncias Tributárias no contexto da Previdência Social. Os recursos da Previdência não devem ser utilizados como incentivos a setores econômicos específicos.
- Definir percentual mínimo para caracterização das empresas Agroindustriais
- Estabelecer contribuição previdenciária mínima para financiamento dos benefícios dos segurados especiais
- Excluir a contribuição previdenciária do rol dos tributos que integram o Simples Nacional
- Elevar a contribuição previdenciária para o financiamento dos benefícios dos Micro Empreendedores Individuais (MEI)



# Custeio da Previdência Social

- Estabelecer a definição legal específica de “entidades beneficentes de assistência social” para os fins da imunidade a que se refere o § 7º do art. 195 da CF, de modo a restringir a imunidade às entidades que efetivamente promovam a “assistência social”
- Restringir a concessão da isenção à área de educação excluindo dos benefícios as entidades de ensino superior, buscando outras fontes de subsídios para essa atividade
- Conceder isenção, na área de saúde, apenas para as entidades que ofertarem serviços ao SUS em percentual mínimo de 60%, ou atenderem gratuitamente a população carente



# Custeio da Previdência Social

- Vedar que empresas detentoras de isenção de contribuições previdenciárias possam atuar como intermediadoras de mão de obra. Atualmente, muitas entidades com isenção são, na verdade, prestadoras de serviços, com grande número de contribuintes sem a devida contribuição previdenciária.
- Restaurar a contribuição previdenciária nos casos em que cooperativas de trabalho prestam serviços. Tal exigência existia amparada por lei ordinária. Decisão do STF julgou inconstitucional por entender que a exigência somente poderia ser feita mediante Lei Complementar.



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda



< RFB.GOV.BR >



Receita Federal

Ministério da  
Fazenda

